

## CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **COMODANTE**, conforme identificada a seguir:

### DADOS DO COMODANTE

Nome Empresarial:

**RENOVARE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ:

**12.986.960/0001-51**

Ato de Autorização – Anatel

**4746/2018**

Endereço:

**Avenida 25 de Julho, 375**

Bairro:

**Centro**

Cidade:

**Dois Irmãos**

Estado:

**Rio Grande do Sul**

CEP:

**93950-000**

Telefone:

**(51) 3191.2001**

S.A.C:

**0800.648.4156**

Site:

**https://www.renovaretelecom.com.br/site**

E-mail:

**adm@renovaretelecom.com.br**

E de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado(a) **COMODATÁRIO** conforme identificado(a) no **TERMO DE ADESÃO**.

As partes identificadas têm entre si, justo e contratado, o presente contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos Artigos de 579 a 585 da Lei n.º 10.406/2002, sem prejuízos às demais normas que regem a matéria. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO

1.1 O presente contrato trata da cessão do equipamento, pela **COMODANTE** ao (à) **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos, descritos no **TERMO DE ADESÃO**, por meio do comodato.

1.2 Os equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO** cedidos em comodato, serão utilizados exclusivamente para a execução dos serviços contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e serão instalados no endereço informado no referido **TERMO DE ADESÃO**, item 2.1, conforme indicado pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO(A)

2.1 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO**, incluindo condutas e canaletas, para o cabeamento, ponto de energia elétrica com aterramento adequado e obtendo, se necessário, autorização para instalação dos equipamentos no local (residência, condomínio e/ou edifício), ou outra edificação, sem qualquer ônus para a **COMODANTE**, tais como alugueis, energia elétrica, etc. **Cabe ainda ao(a) COMODATÁRIO(A), obter do síndico do condomínio ou dos demais condôminos, sempre que necessário for, a autorização para ligação dos sinais e para realização das obras referidas.**

2.2 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** utilizar e administrar os equipamentos cedidos em comodato como se próprios fossem, de acordo com a finalidade estipulada em contrato, **obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à COMODANTE**, tendo em vista que tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento, de exigibilidade que contra o(a) **COMODATÁRIO(A)** sejam promovidos, não podendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da **COMODANTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela **COMODANTE**, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

2.4 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela **COMODANTE** tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, observando as normas de utilização.

2.5 O(A) **COMODATÁRIO(A)** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos. **Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo(a) COMODATÁRIO(A) com a maior brevidade possível à COMODANTE.**

Contrato de Comodato – **RENOVARE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**- Página 1 de 3

A

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

2.6 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, estando autorizado à **COMODANTE** a proceder com a devida retirada dos equipamentos. **Caso não ocorra por parte do(a) COMODATÁRIO(A) a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o(a) COMODATÁRIO(A) autoriza, desde já, que a COMODANTE emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado**, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, sendo que todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

**Parágrafo único:** O **COMODATÁRIO(A)** fica ciente que a não restituição do equipamento cedido em comodato configura apropriação indébita de coisa alheia móvel, enquadrando-se no artigo 168 do Código Penal e estando suscetível as medidas legais cabíveis por parte do **COMODANTE**.

2.7 Em se tratando das hipóteses de **dano, depreciação por mau uso, perda/extravio dos referidos equipamentos em comodato, o(a) COMODATÁRIO(A) também deverá restituir à COMODANTE pelas perdas ou danos**, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO**

3.1 O presente contrato será imediatamente rescindido caso houver extinção por qualquer motivo do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações ao qual este está vinculado, devendo o(a) **COMODATÁRIO(A)** observar as determinações do **item 2.6** acima mencionado.

3.2 Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão ocorrerá automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 Para a devida publicidade deste contrato, o mesmo está registrado em cartório de registro de títulos e documentos da cidade de **Dois Irmãos**, estado do **Rio Grande do Sul** e encontra-se disponível no endereço virtual eletrônico <https://www.renovaretelecom.com.br/site>.

4.2 A **COMODANTE** poderá ampliar ou agregar outros serviços, introduzir modificações no presente contrato, inclusive no que tange às normas regulamentadoras desta prestação de serviços, mediante termo aditivo contratual o qual será registrado em cartório e disponibilizado no endereço virtual eletrônico <https://www.renovaretelecom.com.br/site> juntamente com os demais contratos.

Qualquer alteração que porventura ocorrer, será comunicada por aviso escrito que será lançado junto ao documento de cobrança mensal e/ou mensagem enviada por correio-eletrônico (*e-mail*), ou correspondência postal (via Correios), o que será dado como recebido e aceito automaticamente pelo **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Este contrato entra em vigor na data da assinatura do **TERMO DE ADESÃO** e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a vigor por prazo determinado de **12 (doze) meses**, sendo prorrogado automaticamente após esta vigência (12 meses), por períodos iguais, estando vinculado o seu término diretamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

6.1 O **COMODATÁRIO** declara, neste ato, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **COMODANTE**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declarando também ser livre, informada e inequívoca sua autorização para o tratamento de seus dados pessoais, de acordo com o contido na Cláusula Sétima do Termo de Adesão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo, em qualquer tempo, o qual deve ser firmado pelos contratantes.

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

6.2 O(A) **COMODATÁRIO(A)** declara, com assinatura do **TERMO DE ADESÃO**, que recebeu todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, que foram devidamente instalados e que autorizou aos funcionários da **COMODANTE** a adentrarem sua residência para instalação.

6.3 No caso de extinção do contrato, independentemente da motivação, constatando a ausência do **COMODATÁRIO**, este, desde já, autoriza os funcionários da **COMODANTE** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, na presença de outra pessoa, maior de 18 (dezoito) anos.

6.4 Caso o(a) **COMODATÁRIO(A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicar a **COMODANTE**.

6.5 A **COMODANTE** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do **COMODATÁRIO**, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

8.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da cidade de **Dois Irmãos** estado do **Rio Grande do Sul**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. O **COMODATÁRIO** irá aderir ao presente documento assinando o **TERMO DE ADESÃO** disponível na sede da **COMODANTE**.

Dois Irmãos/RS, 08 de outubro de 2021.

ASSINATURA:

COMODANTE:

CNPJ:

  
RENOVARE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

12.986.960/0001-51

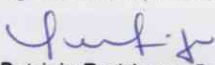
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**Dois Irmãos - RS**  
**CERTIDÃO**



Certifico que o presente Modelo de Contrato de Comodato de Equipamentos, datado de 08 de outubro de 2021, contendo 03 páginas (frente), numerado de 01 à 03, protocolado sob nº12.633, às fls.169, do Livro A-19, em 21/10/2021, foi registrado sob nº10.662, às fls.169/170, do Livro B-108, em 27 de outubro de 2021.  
Total: R\$ 78,40 + R\$ 8,00 = R\$ 86,40

**Serviço dos Registros Públicos**  
**e Tabelionato de Protestos de**  
**Dois Irmãos - RS**  
**Catiane Patrícia Rodrigues Petzinger**  
**Escrevente Autorizada**

Registro TD s/ valor integral: R\$ 58,50 (0162.04.1500010.03497 = R\$ 3,30)  
Digitalização: R\$ 5,10 (0162.01.0700037.41941 = R\$ 1,40)  
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0162.01.0700037.41942 = R\$ 1,40)  
Certidão TD (01 página): R\$ 9,50 (0162.02.0700037.01439 = R\$ 1,90)

  
**Catiane Patrícia Rodrigues Petzinger**  
**Escrevente Autorizada**

**SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**DE DOIS IRMÃOS / RS**